

PROCESSO: 59602

17

O Vereador Mozart Pereira Lopes , apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2019, que: "Institui o Plano Diretor de Lajeado."

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o texto do subitem 2.4 do item 2 do inciso VIII do Artigo 139 do Projeto de Lei 036/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139 ...

VIII - ...

2 - ...

2.4. – Execução de pavimentação com paralelepípedos regulares ou blocos de concreto intertravados com espessura mínima de 8cm (oito centímetros), devidamente rejuntados e compactados. As peças de concreto devem ter resistência característica à compressão (f_{pk}) de no mínimo 35 Mpa para pavimentação, devendo respeitar a NBR 9781:2013. (NR)

Lajeado, 12 de dezembro de 2019.

Mozart Pereira Lopes

Vereador

Aprovada
por
unanimidade